



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2791, de 24 de junho de 2020.

EMENTA: EXTENSÃO CARGA HORÁRIA DE SEVIDORES, QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária dos servidores designados para a função gratificada de diretor escolar, em razão da construção do Plano de Contingenciamento das Unidades Escolares sobre o retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da Covid-19, orientada pela Nota Técnica, emitida pelo Ministério da Educação, publicada em maio de 2020, a partir de 01 de junho de 2020.

SERVIDOR	CARGA HORÁRIA	SETOR DE LOTAÇÃO
Claudiana Gonçalves das Candeias Rovetta	25h para 40h	EMEIEF Pe. Luiz da Grã
Giovana Tosatto Santiago	25h para 40h	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Jocelene Uliana Denadai	25h para 40h	CEI Teresinha Simoni Bona Camatta
Maria da Penha Pegoretti Rebonato	25h para 40h	EMEIEF São Judas Tadeu
Sheila Aparecida Negreli	25h para 40h	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 24 de junho de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/06/2020.

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24 / 06 / 2020

SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 24 / 06 / 2020
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo